

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 090/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SERVPREF – SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

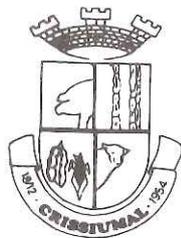
MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SERVPREF – Serviços de Logística Para Saúde, localizada na Rua Eduardo de Brito, nº 308, Passo Fundo RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.928/0001-42, objetivando a acolhida de crissiumalenses quando necessário, em acompanhamento a consultas, exames e internações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a SERVPREF – Serviços de Logística Para Saúde o valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) mensais, para a mesma oferecer os seguintes serviços:

- Centro de ACOLHIMENTO para passagem diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em Passo Fundo e Porto Alegre, disponibilizando de água, banheiros e acomodações para sentar e deitar quando necessário;
- Acompanhar pacientes e familiares em eventualidades conforme orientação da SMS;
- Acompanhar e conduzir familiares em momentos óbitos nas cidades de Porto Alegre e Passo Fundo;
- Suporte aos passageiros em caso de impossibilidade por motivos variados do veículo da saúde dentro de Porto Alegre e Passo Fundo;
- Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem até o veículo do município chegar e ou levar os mesmos até a rodoviária;
- Hospedagem com pernoites para pacientes em tratamento médico hospitalar e um acompanhante se necessário;
- Logística de documentação dentro de Porto Alegre e Passo Fundo, serviço de malote diário e semanal;
- Acompanhamento do desenvolvimento da equipe da SMS, com treinamentos semestrais ou sazonais para todos os colaboradores, desenvolvendo habilidades de comunicação, relações humanas e HUMANIZAÇÃO dos profissionais das unidades de saúde do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 3º - O Convênio previsto na presente Lei terá a duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes para períodos subsequentes através de Termo Aditivo, ou rescindido, mediante aviso entre as partes, com 30 (trinta) dias de antecedência ao ato rescisório.

Art. 4º - Em ocorrendo a prorrogação, os valores previstos nesta poderão ser reajustados pela variação do IGPM dos últimos 12 meses, após decorrido o prazo mínimo de um ano da vigência do contrato inicial.

Art. 5º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente com a seguinte caracterização:

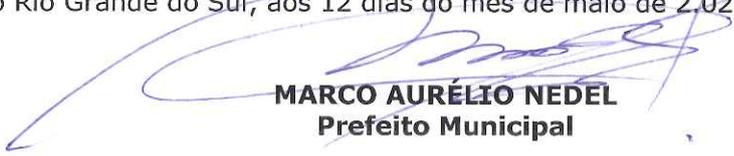
07.01.10.301.0037.2.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS

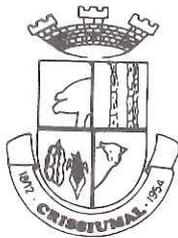
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 53.000,00

Parágrafo Único - Servirá de fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial a utilização parcial do superávit financeiro no Recurso 01 - Livre, de Exercício Anterior.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de maio de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 090/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SERVPREF – Serviços de Logística Para Saúde, de Passo Fundo RS, objetivando a acolhida de crissiumalenses quando necessário, em acompanhamento a consultas, exames e internações nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre.

Acreditamos que já temos um exemplo de sucesso neste tipo de serviço que é a Casa de Apoio de Ijuí, e nossa intenção é dar a mesma forma de tratamento aos nossos munícipes que precisam procurar atendimento médico nas cidades de Passo Fundo e em Porto Alegre, onde são tratados os pacientes que necessitam de algumas especialidades médicas que somente existem nessas cidades.

Como forma de pagamento o município terá que repassar a SERVPREF – Serviços de Logística Para Saúde, o valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) mensais, para que a mesma possa oferecer os serviços estabelecidos no artigo 2º do presente Projeto de Lei.

Em contrapartida o município irá economizar em combustíveis, despesas com pessoal e diárias, uma vez que diminuirão o número de viagens que hoje são necessárias para os deslocamentos dos pacientes, e em alguns casos seus familiares, mas o principal será a melhoria do conforto e da praticidade que poderá ser oferecida aos pacientes e seus familiares durante o período de permanência nessas cidades para o tratamento de saúde.

Crissiumal, RS, 12 de maio de 2.022.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL - RS

CNPJ nº87.613.147/0001-35

AOS CUIDADOS SECRETÁRIA DE SAÚDE: ELISETE FÁTIMA DA SILVA

CONTEÚDO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS PASTAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa: Servpref Serviços de Logística para Saúde LTDA

CNPJ: 13.210.928/0001-42

Endereço: Rua Eduardo de Brito, nº 308, Centro, Cep 99.010-180 Passo Fundo-RS

Telefone: (054) 3622 4323

servpref@hotmail.com, rosanilorencetti@servpref.com.br

Instagram: @servpref

Facebook: servpreflogistica

DA EMPRESA E SEU RAMO DE ATUAÇÃO

A Empresa está estabelecida com escritório sede na cidade de Passo Fundo - RS e atua exclusivamente no ramo da logística em saúde para secretarias municipais de saúde sendo com documentação 'in loco' e logística de pessoas, sendo a maior empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento de pacientes e familiares de pacientes que necessitem de tratamento fora de domicílio, nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre.

Os serviços são disponibilizados de forma presencial junto as autarquias e instituições de saúde públicas e privadas sendo este o seu diferencial, uma especialidade da empresa para otimizar e dar o suporte necessário para pacientes, familiares e organização pública, onde, através desta atuação personalizada, proporciona a excelência na solução dos processos rotineiros em Porto Alegre e Passo Fundo, permitindo ao motorista permanecer em sua atribuição e proporcionando aos pacientes e familiares um conforto no momento de maior fragilidade de suas vidas.

O trabalho presencial dos serviços de documentos é complementado com a disponibilização da equipe através de contatos diários e agendas conforme a necessidade do município.

Os principais trabalhos desenvolvidos são

- Centro de ACOLHIMENTO para passagem diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em Passo Fundo e Porto Alegre, disponibilizando de água, banheiros e acomodações para sentar e deitar quando necessário
- Acompanhar pacientes e familiares em eventualidades conforme orientação da SMS
- Acompanhar e conduzir familiares em momentos óbitos nas cidades de Porto Alegre e Passo Fundo
- Suporte aos passageiros em caso de impossibilidade por motivos variados do veículo da saúde dentro de Porto Alegre e Passo Fundo
- Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem até o veículo do município chegar e ou levar os mesmos até a rodoviária
- Hospedagem com pernoites para pacientes em tratamento médico hospitalar e um acompanhante se necessário
- Logística de documentação dentro de Porto Alegre e Passo Fundo, serviço de malote diário e semanal
- Acompanhamento do desenvolvimento da equipe da SMS, com treinamentos semestrais ou sazonais para todos os colaboradores, desenvolvendo habilidades de comunicação, relações humanas e HUMANIZAÇÃO dos profissionais das unidades de saúde do município

DESCRIÇÃO SIMPLES DE ALGUNS PROFISSIONAIS

Anfilóqui Germano Carlos Carvalho da Silva

Gestor da Logística em Porto Alegre, possui em sua carreira profissional, membro do exército Brasileiro como comandante da cavalaria de São Borja, Membro da multinacional alemã Siemens, por longos anos comandou o setor de vendas da América Latina, o senhor Germano, encontra-se na Servpref por ter chegado como um passageiro durante o seu tratamento médico, identificou-se com os serviços prestados e por isso está na Servpref e foi um dos idealizadores da Servpref Porto Alegre.

Sadi Lorencetti

Sargento da reserva da brigada militar, Sadi é o Gerente da casa de passagem Servpref em Porto Alegre, tendo trabalhado por toda a sua carreira militar com idoneidade e na orientação para a população da comunidade, membro do Proerd tendo trabalhado na Prevenção e Orientação ao uso de drogas lícitas e ilícitas em muitas escolas e comunidade.

Rosani Lorencetti

Rosani é diretora comercial, tem formação internacional no Sistema Eneagrama 360, sistema especialista em comportamento humano e analista de personalidade, possibilitando a atuação com responsabilidade e sensibilidade com equipe e com todos atuantes da pasta da saúde nos municípios.

Gustavo Spessato

Gustavo é diretor logístico, tem formação internacional no Sistema Eneagrama 360, idealizador da logística de documentação para os municípios, serviço importante que permite ao motorista da saúde permanecer em sua atribuição e desempenhar o auxílio necessário para os pacientes sob sua responsabilidade além de uma significativa economia de combustível e transtornos de locomoção.

Lauana Blanco

Graduada em Turismo, Treiner pela Dalle Carnegie maior empresa de liderança e relações humanas pelo mundo, tem formação internacional no Sistema Eneagrama 360, MBA em Gestão de Pessoas e Especialista em Negociação.

POSSÍVEL FORMA DE CONTRATAÇÃO

Diante disso, havendo interesse na contratação, apresentaremos, ainda, cópia de toda a documentação necessária para a celebração de contrato de prestação de serviços, precedido de procedimento de inexigibilidade de licitação, SENDO A ÚNICA EMPRESA NO MOMENTO A PRESTAR TAL SERVIÇO EM TERRITÓRIO NACIONAL, o qual autoriza a contratação nesta formatação, conforme amplamente definido pela Doutrina e Jurisprudência, tanto judicial como aquela consagrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, entendimento este que fica pacificado através da Lei nº 14.039/20. Ou a **melhor** forma conforme a orientação pelo especialista do setor, a **critério** do município.

Relação de alguns contratos da empresa, em vigor, nesta data.

ÓRGÃO	CNPJ
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	92.406.057/0001-03
MUNICÍPIO DE ALEGRETE	87.896.874/0001-57
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA	90.483.066/0001-72
MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA	87.612.750/0001-00
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO	87.613.618/0001-05
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL	87.612.735/0001-54
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE	87.613.600/0001-03
MUNICÍPIO DE CAMARGO	92.406.099/0001-44
MUNICÍPIO DE CARAZINHO	87.613.535/0001-16
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL	04.215.971/0001-00
MUNICÍPIO DE CASEIROS	90.483.058/0001-26
MUNICÍPIO DE CÍRIACO	88.202.437/0001-59
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO	87.613.154/0001-37
MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO	88.203.088/0001-90
MUNICÍPIO DE ERVAL SECO	87.613.212/0001-22
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO	92.406.248/0001-75
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	87.612.917/0001-25
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER	87.612.768/0001-02
MUNICÍPIO DE GENTIL	92.411.875/0001-02
MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS	94.703.964/0001-40
MUNICÍPIO DE SANANDUVA	87.613.543/0001-62
MUNICÍPIO DE SARANDI	97.320.030/0001-17
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	04.215.090/0001-99
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA	92.412.832/0001-33
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL	92.406.453/0001-30
MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL	90.484.296/0001-56
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA	90.483.082/0001-65
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE	91.566.851/0001-51
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO	87.613.550/0001-64
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA	88.97.984/0001-80
MUNICÍPIO DE TAPERA	87.613.493/0001-13
MUNICÍPIO DE VANINI	92.406.206/0001-34
MUNICÍPIO DE VILA MARIA	92.406.115/0001-07

OBS: Contratos formalizados por licitação de pregão presencial, pregão virtual, tomada de preços; em todos as participações a Servpref foi a única a participar dos processos.

PROPOSTA FINANCEIRA.

Ante todo o exposto, estamos apresentando a proposta financeira para a prestação dos serviços mencionados ao Município de Crissiumal – RS

HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CRISSIUMAL - RS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário mês	Valor Total
1	12 meses	<ul style="list-style-type: none">• Centro de ACOLHIMENTO para passagem diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em Passo Fundo e Porto Alegre, disponibilizando de água, banheiros e acomodações para sentar e deitar quando necessário,• Acompanhar pacientes e familiares em eventualidades conforme orientação da SMS• Acompanhar e conduzir familiares em momentos óbitos nas cidades de Porto Alegre e Passo Fundo• Suporte aos passageiros em caso de impossibilidade por motivos variados do veículo da saúde dentro de Porto Alegre e Passo Fundo• Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem até o veículo do município chegar e ou levar os mesmos até a rodoviária• Hospedagem com pernoites para pacientes em tratamento médico hospitalar e um acompanhante se necessário• Hospedagem com pernoite para acompanhantes de pacientes internados em instituições de tratamento médico hospitalar encaminhados pela SMS do município ou pela regulação,• Duas palestras anuais com temas de prevenção e orientação a qualidade de vida para o grupo da melhor idade do município• Palestra para o grupo de hipertensos e diabéticos envolvendo a sensibilização e o despertar para a	R\$ 4.416,00	R\$ 52.992,00

		<p>relevância da qualidade de vida e no uso correto da medicação</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacitação para os servidores da saúde, desenvolvendo a comunicação, relações humanas, controle de preocupações e Humanizar os relacionamentos, sendo desenvolvido bimestralmente• Capacitação para as Agentes Comunitárias de Saúde, sendo desenvolvido trimestralmente no município ou em local definido pela coordenação.	
--	--	---	--

Os valores acima descritos englobam a totalidade do investimento que o contratante realizará, sendo que o pagamento será efetuado somente mediante comprovação da prestação dos serviços com a apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos serviços realizados mensalmente.

CONTATOS DA EMPRESA

- servpref@hotmail.com (054) 3622 4323
- casadeapoiopoa@gmail.com (051) 99660 1246
- gustavospessato@servpref.com.br (054) 99604 8331
- rosanilorencetti@servpref.com.br (054) 99988 1246
- lauanablancoadv@gmail.com (054) 99259 7395